



PROCESSO N.º 576/07

PROTOCOLO N.º 9.235.778-3

PARECER N.º 892/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Comunicação e Arte –
Área Profissional: Comunicação – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1202/07-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Comunicação e Arte – Área Profissional: Comunicação.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional está localizado à Avenida João Gualberto n.º 250 no Centro do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Instituição foi Credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3160/01 de 14/12/01 e obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 884/08-CEE/PR de 05/12/08.

Em 12 de abril de 2007, o processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este Conselho em 30 de outubro de 2008 por meio do Ofício n.º 2916/2008-GS/SEED ficando sob a guarda da Instituição por um período de 1 (um) ano e 7 (sete) meses.



PROCESSO N° 576/07

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Comunicação e Arte
- Área Profissional: Comunicação
- Autorização: Parecer 395/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 2339/05 de 30/08/05
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: anual-integrado
- Carga Horária: 4.360 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 4 anos
máximo de 5 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Profissional Técnico em Comunicação e Arte, deverá compreender as atividades de produção audiovisual e cênica, as quais envolvem: Elaboração, Pré-Produção, Produção, Pós-produção, apresentação, distribuição, exibição e difusão de produtos audiovisuais (rádio, televisão, cinema) e produtos cênicos (peças teatrais).



PROCESSO Nº 576/07

3.2 - Matriz Curricular

ANO DE IMPLANTAÇÃO 2004 – GRADATIVA – NOITE – MÓDULO 40					CARGA HORÁRIA		
ÁREA	DISCIPLINA	SÉRIE				TOTAL H/A	
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	2	440
		ARTE	2	-	-	-	80
		EDUCAÇÃO FÍSICA E EXPRESSÃO CORPORAL	2	2	2	2	320
		SUB-TOTAL	7	5	5	4	840
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320
		FÍSICA	-	2	2	2	240
		QUÍMICA	2	2	2	-	240
		BIOLOGIA	-	2	2	2	240
		SUB-TOTAL	4	8	8	6	1040
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	2	2	2	240
		GEOGRAFIA	2	2	2	-	240
		SUB-TOTAL	2	4	4	2	480
	SUB-TOTAL DAS TRÊS ÁREAS		13	17	17	12	2360
PARTE DIVERSIFICADA	HISTÓRIA DO TEATRO E CINEMA	2	-	-	-	80	
	HISTÓRIA DA TV E RÁDIO	2	-	-	-	80	
	PRODUÇÃO	4	-	-	-	160	
	INTERPRETAÇÃO	2	2	2	-	240	
	TÉCNICA VOCAL E LOCUÇÃO	2	2	-	-	160	
	LÍNGUA INGLESA	-	2	-	-	80	
	CARACTERIZAÇÃO DE PERSONAGEM	-	2	2	-	160	
	criação e roteiro de cinema	-	-	2	2	160	
	CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO	-	-	2	2	160	
	APRESENTAÇÃO – RÁDIO E TELEJORNAL	-	-	-	2	80	
	COMÉRCIAIS E PUBLICIDADE	-	-	-	2	80	
	EDIÇÃO DE PROGRAMA	-	-	-	2	80	
	TÉCNICAS DE FILMAGEM E CURTA METRAGEM	-	-	-	3	120	
SUB-TOTAL DA ÁREA		12	8	8	13	1640	
SUB-TOTAL		25	25	25	25	4000	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						360	
TOTAL GERAL						4360	

4 - No Mérito

O Plano do Curso Técnico em Comunicação e Arte foi aprovado com início retroativo ao ano de 2004 de acordo com o Parecer nº 1095/03-CEE/PR.

Para cumprimento da legislação a Instituição alterou a Matriz Curricular como segue:



PROCESSO N° 576/07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

A Resolução nº 4/2006 CNE/CEB, de 16 de agosto de 2006, altera o artigo 10 da Resolução nº 3/98 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. São acrescentados ao artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 3/98, os parágrafos 3º e 4º do Art. 2º.

No 3º parágrafo consta que “no caso de escolas adotarem, no todo ou em parte, a organização curricular estruturadas por disciplinas, deverão ser incluídas as de Filosofia e Sociologia”.

Em 2005 o Colégio Estadual do Paraná ofertou matrículas para uma turma do curso de Comunicação e Arte no período noturno, com implantação gradativa. Essa turma concluiu o curso em 2008.

A carga horária do curso é de 400 horas sendo desobrigado o Estágio Supervisionado.

Na nova matriz foram mantidas as disciplinas que compõem a Base Nacional Comum e as disciplinas de Sociologia e Filosofia que passaram a compor a Parte Diversificada (ANEXO II).

SEGUNDA ALTERAÇÃO

A Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008 altera o artigo 36 da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, disciplinas de Sociologia e Filosofia como disciplinas obrigatórias nos currículos do Ensino Médio, passam a compor o grupo da formação da Base Nacional Comum.

A disciplina de L.E.M. - Inglês, passa a compor a Parte Diversificada e assume caráter obrigatório.

A adequação das cargas horárias da Base Nacional Comum e da Formação Específica, passa a obedecer o princípio da equidade, uma vez que não há fundamento, legal ou científico que sustente a prevalência de uma disciplina sobre a outra.

Considerando-se a apresentação do Processo de Reconhecimento de Curso, promoveu-se à redistribuição das disciplinas da Formação Profissional Específica, para atendimento às orientações legais.

Em 2006 o Colégio Estadual do Paraná ofertou matrículas para uma turma do curso de Comunicação e Arte, com implantação gradativa, no período diurno. Neste ano, houve mudança de turno do curso de Comunicação e Arte – organização curricular integrada ao Ensino Médio em atendimento às necessidades dos alunos, sendo que os 1º e 2º anos permaneceram no turno da tarde e os 3º e 4º anos foram para período da manhã para possibilitar o acesso aos estágios curriculares, que, em sua maioria são ofertados no período da tarde. Essa turma concluiu o curso em 2009.

Em 24 de agosto de 2006, o Colégio Estadual do Paraná apresentou alterações necessárias nas grades, as quais foram analisadas pelo Departamento de Educação Profissional – SEED que emitiu Parecer 533/06 – DEP (ANEXO III). Atendendo as orientações do Núcleo Regional de Educação – SEED, foi elaborada nova matriz curricular, com implantação, a partir do ano letivo de 2007, simultânea.



PROCESSO Nº 576/07

CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E ARTE

ANO DE IMPLANTAÇÃO 2004 GRADATIVA - NOITE - MÓDULO 40			CARGA HORÁRIA					
BASE NACIONAL COMUM	ÁREA	DISCIPLINA	SÉRIE				TOTAL H/A	TOTAL H/RELÓGIO
			1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORT. E LITERATURA	3	3	3	2	440	367
		ARTE	2	-	-	-	80	67
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	267
		FÍSICA	-	2	2	2	240	200
		QUÍMICA	2	2	2	-	240	200
		BIOLOGIA	-	2	2	2	240	200
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	2	2	2	240	200
		GEOGRAFIA	2	2	2	-	240	200
		SUB-TOTAL	13	17	17	12	2360	1967
	PARTE DIVERSIFICADA	HISTÓRIA DO TEATRO E CINEMA	2	-	-	-	80	67
		HISTÓRIA DA TV E RÁDIO	2	-	-	-	80	67
		PRODUÇÃO	4	-	-	-	160	133
INTERPRETAÇÃO		2	2	2	-	240	200	
TÉCNICA VOCAL		2	2	-	-	160	133	
L.E.M. - INGLÊS		-	2	-	-	80	67	
CARACTERIZAÇÃO DE PERSONAGEM		-	2	2	-	160	133	
CRIAÇÃO E ROTEIRO DE CINEMA		-	-	2	2	160	133	
CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO		-	-	2	2	160	133	
APRESENTAÇÃO, RÁDIO E TELEJORNALISMO		-	-	-	2	80	67	
COMERCIAIS E PUBLICIDADE		-	-	-	2	80	67	
EDIÇÃO DE PROGRAMA		-	-	-	2	80	67	
TÉCNICAS DE FILMAGEM E CURTA METRAJEM		-	-	-	3	120	100	
SUB-TOTAL			12	8	8	13	1640	1367
TOTAL GERAL			25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO Nº 576/07

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ									
CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E ARTE									
TURNO: NOITE									
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005									
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA									
MÓDULO : 40									
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	NºTotal Horas/Aulas	NºTotal Horas/Relógio	
BASE NACIONAL	COMUM	1 LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA	3	3	3	3	480	400	
		2 ARTE I - II - III - IV	3	3	3	3	480	400	
		3 ED.FÍSICA/EXPRESSAO CORPORAL	3	3	2	2	400	333	
		4 MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	267	
		5 FÍSICA	2				80	67	
		6 QUÍMICA	2				80	67	
		7 BIOLOGIA	2				80	67	
		8 HISTÓRIA I - II - III - IV	2	2	3	3	400	333	
		9 GEOGRAFIA	2				80	67	
Sub - Total			21	13	13	13	2400	2000	
	10 SOCIOLOGIA		2			80	67		
	11 FILOSOFIA		2			80	67		
	12 ANTROPOLOGIA I - II - III - IV		2	2	2	2	320	267	
Sub - Total			4	4	2	2	480	400	
Total Núcleo Comum			25	17	15	15	2880	2400	
FORMAÇÃO	ESPECÍFICA	13 PRODUÇÃO/CENOGRAFIA				2	80	67	
		14 INTERPRETAÇÃO			2	2	160	133	
		15 TÉCNICA VOCAL E LOCUÇÃO		2			80	67	
		16 CARACTERIZAÇÃO DE PERSONAGEM		2			80	67	
		17 CRIAÇÃO E ROTEIRO DE CINEMA		2	2		160	133	
		18 APRESENTAÇÃO RÁDIO E TELEJORNAL		2	2		160	133	
		19 EDIÇÃO DE PROGRAMA				2	2	160	133
		20 TECN.FILMAGEM E C/METRAGEM				2	2	160	133
21 EL. PROJETO/ ANÁLISE					2	80	67		
Sub - Total			0	8	10	10			
Total Parte Técnica			0	8	10	10	1120	933	
TOTAL			25	25	25	25	4000	3333	
TOTAL GERAL							4000	3333	



PROCESSO Nº 576/07

CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E ARTE

ANO DE IMPLANTAÇÃO 2007 GRADATIVA - DIA/NOITE - MÓDULO 40		CARGA HORÁRIA					
DISCIPLINA	SÉRIE	SÉRIE				TOTAL H/A	TOTAL H/ RELÓGIO
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	1	LÍNGUA PORT. E LITERATURA				480	400
	2	ARTE				320	267
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA				320	267
	4	MATEMÁTICA				240	200
	5	FÍSICA				240	200
	6	QUÍMICA				240	200
	7	BIOLOGIA				240	200
	8	HISTÓRIA				240	200
	9	GEOGRAFIA				240	200
	10	SOCIOLOGIA				80	67
	11	FILOSOFIA				80	67
SUB-TOTAL		17	19	17	13	2640	2267
PARTE DIVERSI- FICADA	12	L.E.M. - INGLÊS				160	133
	SUB-TOTAL		-	-	2	2	160
TOTAL		15	21	19	15	2800	2333
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	HISTÓRIA DO TEATRO				80	67
	14	HISTÓRIA DO RÁDIO E DA TV NO BRASIL				80	67
	15	HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO				80	67
	16	CARACTERIZAÇÃO DE PERSONAGEM				80	67
	17	PRODUÇÃO CÊNICA				80	67
	18	PRODUÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO				80	67
	19	PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA				80	67
	20	ANÁLISE DO DISCURSO FÍLMICO				80	67
	21	INTERPRETAÇÃO				160	133
	22	ROTEIRO - ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO				80	67
23	COMERCIAIS E PUBLICIDADE				80	67	
24	EDIÇÃO DE PROGRMA				80	67	
25	LEIS DE INCENTIVO À CULTURA				80	67	
26	TÉCNICAS DE FILMAGEM DE CURTA, MÉDIA E LONGA-METRAGEM				80	67	
SUB-TOTAL		8	6	6	10	1200	1000
TOTAL PARTE TÉCNICA						1200	1000
TOTAL GERAL		25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 576/07

5 - Certificação

Ao concluir todas as disciplinas do curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Comunicação e Arte.

5.1 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 439 a 458.

- Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
- Centro de Integração de Estudantes - CINE
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- Centro Nacional de Aprendizado em Informática
- Assessoria e Consultório Integrado Personal – ACIP
- Paraná Estágios Agenciamento de Mão de Obra Ltda
- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
- Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Paraná - FUNCEFET.

5.2 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Saete Paulina Machado Sirino	- Letras – Português/Inglês com as suas Respectivas Literaturas - Mestrado em Educação - Especialização em Tradução - Especialização em Cinema e Vídeo com Ênfase em Cinema Independente e Produção de Baixo Orçamento	- Coordenação do Curso - Criação e Roteiro de Cinema, Apresentação, Rádio e Telejornal - Edição de Programa Técnico em Filmagem e Curta-Metragem
Anderson Marcelo da Silva	- Letras	- Língua Portuguesa - Elaboração de Projeto/Análise
Raquel Julio Mastey	- Artes Cênicas – Habilitação: Interpretação Teatral - Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte	- Arte - Interpretação - Técnica Vocal e Locução - Caracterização do Personagem
Margarete Ottobeli Gasparin	- Educação Física - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Educação Física e Expressão Corporal
Paulo Rogério Hoffann	- Matemática	- Matemática
Hideraldo Corbolin Guedes	- Física	- Física
Dione Lúcia de Paula Armstrong	- Química – Cursos da Área	- Química
Sanda Mara Luqui da Silva	- Ciências Biológicas – Cursos na Área	- Biologia
Luciane Dittert	- Geografia	- Geografia



PROCESSO N° 576/07

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Silmara Aparecida Quintino	- Ciências Sociais - Especialização em Sociologia Política	- Sociologia - Antropologia
Edilson Aparecido Chaves	- História	- História
Leonardo Pellegrinello	- Filosofia	- Filosofia
Ana Paula Almeida da Cruz	- Educação Artística – Habilitação: Artes Cênicas - Especialização em Metodologia do Ensino	- Produção

6 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 997/06 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Vanessa Maria de Santana Pissetti, Licenciada em Educação Artística – Habilitação: Desenho e Licenciatura em Música – Curso de Instrumento Piano, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

Por ser uma Instituição mantida pelo Governo do Estado do Paraná, a capacitação é ofertada pela mantenedora conforme sua disponibilidade.

(...)

Recursos Físicos: excelentes – Recursos Materiais: adequados ocorreu o acréscimo do acervo bibliográfico.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc. Amostra de Cinema/Teatro vai ao hospital/Teatro na Escola/Palestras.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição; Amostra de Cinema.

(...)

Instituição oferta somente Ensino Médio e Profissional. Com os cursos da educação profissional aumentou a procura e diminuiu a evasão e a repetência.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 0997/06 de 30/11/06, do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – Ensino Médio e Profissional**, localizado na Avenida: João Gualberto, n.º 250 – Centro – no município de Curitiba – PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando o Reconhecimento do **Curso Técnico em Comunicação e Arte de Nível Médio – Integrado – Área: Comunicação**.



PROCESSO N° 576/07

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Centro, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, ao Reconhecimento do referido curso.

7 - Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 27/07 – DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido curso.

Consta à folha 483 o protocolo n.º 7.237.094-5 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Comunicação e Arte – Área Profissional: Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, com carga horária de 4360 horas, período de integralização de no mínimo quatro anos, presencial, a partir do ano de 2007, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Médio e Profissional no Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do Artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 576/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.